

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024, FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E A PESSOA FÍSICA EVANDRO FERREIRA COSTA, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, NA FORMA SEGUINTE:

Aos **21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2025**, neste município de São Sebastião do Uatumã/AM, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Justino de Melo, nº 175 – Bairro Centro, CEP 69.135-000, presentes a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, pessoa jurídica de direito público, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 04.628.418/0001-07, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE/LOCATÁRIO**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **JANDER PAES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1429351-0 SSP/AM e CPF nº 721.748.382-49, com domicílio no município de São Sebastião do Uatumã – AM, e no outro a pessoa física **EVANDRO FERREIRA COSTA**, brasileiro, eletricitista, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 717.647.202-53 e portador do Registro Geral nº 1429189-4 SSP/PA, residente e domiciliado à Rua São Sebastião, nº 349 – Bairro Trindade, São Sebastião do Uatumã/AM – CEP 69.135-000, adiante designada simplesmente **CONTRATADA/LOCADOR**, tendo em vista o despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã na presença das testemunhas adiante nominadas, mediante solicitação através do **Processo Administrativo nº 0083/2025 – SEMINFRA**, assinam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 004/2024**, oriundo da **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 – PMSSU**, com fundamento na forma do disposto no Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal nº 8.245/1991 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses**, contados do **vencimento do Termo Primordial que se dará no dia 23/02/2025**, tendo, portanto, novo vencimento a partir de **24/02/2025 válido até 24/02/2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, sem reajuste.

2.2. O valor mensal estimado será de **R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total na Cláusula Segunda, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 15.452.0011.2029 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos. Elemento de despesas: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte: 1500 – Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Este aditivo tem base legal no art. 107, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Sebastião do Uatumã/AM, 21 de fevereiro de 2025.



JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal/Contratante

EVANDRO FERREIRA COSTA
Contratado/Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____